



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.971, de 22 de outubro de 2024.

Cria **COMISSÃO** no âmbito da Administração Pública Municipal para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 237 da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Administração Pública Municipal uma comissão, denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE TOMBAMENTO**, tendo como finalidade proceder levantamento dos imóveis a serem tombados para os aspectos paisagísticos, ambientais, arquitetônicos, históricos, culturais e urbanísticos.

Parágrafo Único – A comissão criada na forma que dispõe o “caput” deste artigo, será composta por membros representantes de órgãos públicos municipais, os quais serão nomeados mediante Portaria, conforme abaixo discriminados:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
- V. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- VI. FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA-FICC

Art. 2º - Os membros representantes de órgãos públicos municipais da comissão de que trata este Decreto a serem nomeados, terão um **prazo de 60 (sessenta) dias**, para apresentação de relatório acerca do disposto no artigo 1º deste Decreto ao Gabinete do Chefe do Executivo para os fins pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito